

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola de Ensino Fundamental II Doutor Mário de Oliveira, através do Comitê Executivo Doutor Mário de Oliveira, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2025, pelo regime e critério de menor preço no item e critério de qualidade. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Doutor Mário de Oliveira.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (material de cantina) e Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Dr. Mário de Oliveira, localizada à Travessa Guaporé, Nº 296, Bairro Cerâmica, neste município de Rio Branco - AC.
O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 3.292,67 (Três mil duzentos e noventa e dois e sessenta e sete centavos).

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1.	Recarga de Gás de cozinha de 13 KG. GLP. COM CONTRATO de entrega até acabar a quantidade paga, sem alteração ou atualização de valores até o fim do contrato.	Unidade	8
2.	Serviço de pintura das duas laterais da quadra, com tinta acrílica premium na cor cinza, parede medindo aproximadamente 64 m ² cada lateral, sendo duas laterais. Com material e mão de obra inclusa.	Serviço	1

2.1 Critérios de Seleção e Qualidade do Produto

- 2.1.1 A escolha da proposta vencedora levará em consideração, além do preço, a qualidade e a adequação do produto às necessidades da instituição, conforme descrito neste termo de referência.
- 2.1.2 A qualidade do produto e a marca serão avaliadas com base nos seguintes parâmetros:
- 2.1.3 Durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto;
- 2.1.4 Conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- 2.1.5 Reputação da marca no mercado e sua idoneidade, com base em informações sobre a empresa fornecedora, como certificações de qualidade, histórico de fornecimento, e avaliações de outros usuários;
- 2.1.6 Garantia oferecida pelo fornecedor, que deve ser compatível com os padrões exigidos para o bom funcionamento do produto;
- 2.1.7 A proposta que apresentar um preço inferior, mas que não atenda aos requisitos de qualidade e marca especificados, poderá ser desclassificada, independentemente de seu valor financeiro;
- 2.1.8 O fornecedor deverá, no momento da proposta, apresentar informações detalhadas sobre a marca, especificações técnicas, e, quando solicitado, amostras ou catálogos dos

produtos oferecidos, a fim de comprovar que atendem aos requisitos de qualidade e especificações estabelecidas;

2.1.9 A comissão de análise das propostas poderá, a seu critério, realizar a avaliação técnica dos produtos, levando em conta as necessidades da instituição e as características dos produtos apresentados, priorizando aqueles que atendam melhor aos requisitos de qualidade e funcionalidade;

2.1.10 Esse termo exige que os licitantes verifiquem as condições do local para a execução do objeto da licitação, sendo que a não verificação poderá ensejar a desclassificação da proposta.

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: 717/001;

Programa de Trabalho: 2094 0000;

Classificação de Despesa: 33.50.41.00.00;

Fonte: 1.550.0102;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até dia 29 de maio de 2025.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Doutor Mário de Oliveira, no dia 30 de maio de 2025 às 10:00 horas. O Mapa Comparativo das Propostas de Preços será fixado no mural da escola no dia 30 de maio de 2025.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de **menor preço item e critério de qualidade**. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

6.1 O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Doutor Mário de Oliveira no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo servidor responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

6.2 Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

6.3 Os serviços serão executados na parte física da Escola Doutor Mário de Oliveira no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

6.3 Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

7.8 Atestado de Capacidade Técnica;

7.9 Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

Rio Branco - Ac, 23 de maio de 2025.

JANAINA LEDUINO DO NASCIMENTO

Presidente do Comitê Executivo